

Processo Nº : 14.589-0/2007
Procedência : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Assunto : Representação Referente aos Convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005
Interessado : Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Relator : Conselheiro Waldir Júlio Teis
Equipe de Auditoria : José de Paula Ramos
Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Teresina Maria Campos Ferraz

Exmo. Conselheiro Relator

Retornam os autos do processo 14589-0/2007 referente aos convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005 com o ofício nº 514/2009-SEDUC/GS de 01.06.09, fl. 723 TC, que foi apresentado em atendimento à notificação editalícia de 03.06.09, fl. 721 TC, mediante o qual o gestor solicita a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especiais e o cronograma das ações necessárias para resolução dos problemas solicitados.

Consta da fl. 724 TC, cópia da Portaria nº 208/2009/GS/SEDUC/MT mediante a qual é formalizada a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, apartir de 01.06.09, para conclusão dos mesmos trabalhos da referida Comissão. Portanto, verifica-se que houve um equívoco do Gestor, em solicitar apenas 30 dias para apresentação do relatório conclusivo da referida tomada de contas. Entende-se que é mais razoável a concessão de 70(setenta) dias ao gestor da SEDUC, a partir de 01.06.09, para apresentar o relatório conclusivo da comissão da Tomada de Contas Especiais ao Tribunal de Contas

É a informação.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2.009

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Auditor Público Externo

José de Paula Ramos
Auditor Público Externo

Teresina Maria Campos Ferraz
Técnico Instrutivo e de Controle